



ok
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



DECRETO Nº 202/2001

Súmula – Adita, retificando e ratificando, o Decreto nº 132/2001.



APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e **considerando** as disposições contidas no Parecer nº 8353/01, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos do Tribunal de Contas.

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado parte do art. 1º do Decreto nº 132/2001 de 29 de junho de 2001, o qual passa a vigorar com seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica aposentado por invalidez, a partir desta data, o senhor **ANTONIO MAXIMO MARÇAL** – R.G. nº 3.443.000-4 – PR, ocupante do cargo de **MOTORISTA HABILITAÇÃO D**, com proventos integrais.....”.*

Art. 2º. O Decreto nº 132/2001 fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi, 27 de novembro de 2001.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal